

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA EM 02 DE MARÇO DE 2011

ACTA Nº 05/2011

Aos dois dias do mês de Março do ano dois mil e onze, nesta Mui Nobre e Sempre Leal Vila de Marvão e Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Sr. Engº Victor Manuel Martins Frutuoso, e com as presenças dos Vereadores, Engº Nuno Filipe Sernache Gonçalves Lopes, Engº Luís António Abelho Sobreira Vitorino, Dr.ª Maria Madalena Delicado Curião Tavares e Dr. José Manuel Ramilo Pires. -----  
Pelo Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram dez horas, iniciando-se a mesma de acordo com a Ordem do Dia previamente elaborada e datada de vinte e cinco de Fevereiro do ano em curso. -----

### FORAM PRESENTES OS SEGUINTESS ASSUNTOS:-----

#### ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:-----

Foi presente à Câmara Municipal a acta da última reunião ordinária, que foi aprovada em minuta, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 92º da Lei nº169/99, de 18 de Setembro. A presente acta foi aprovada por unanimidade. -----

#### PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Nos termos do artigo 19º do Código de Procedimento Administrativo, o Senhor Presidente propôs que fosse reconhecida a urgência de deliberação imediata dos assuntos que a seguir se indicam, proposta que foi aprovada por **maioria, votando contra a inclusão deste assunto fora da ordem do dia, o Sr. Vereador, Engº Nuno Lopes** tendo-se de seguida passado á análise dos mesmos: -----

#### **MARIA CECILIA ANDRADE BICA – ATRIBUIÇÃO DE NÚMERO DE POLICIA** -----

Foi requerido pela Dª Maria Cecília Andrade Bica, residente na Rua da Mina, em Escusa, a atribuição do número de polícia para a sua habitação, sita no lugar referido. -----  
Após verificação no local, o Fiscal Municipal informou o seguinte: “*De acordo com o solicitado, pela Sr.ª Maria Cecília Andrade Bica, residente na Rua da Mina, na localidade de Escusa, informo que o número de polícia a atribuir tendo em conta a numeração existente, será o nº 6.*” -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir a esta habitação o nº 6.** -----

#### ORDEM DO DIA:-----

Foi presente a Ordem do Dia para esta reunião, que passa a ser cumprida, e se dá aqui como transcrita na íntegra, sendo a mesma arquivada (**com a refª. OD-05/11**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

#### RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:-----

**N.º 42** de 01-03-2011, que acusava os seguintes saldos: -----

Conta nº 11373021	Caixa Geral de Depósitos	200.110,47 €
Conta nº 424963076	Caixa Geral de Depósitos	286,14 €
Conta nº 460593019	Caixa Geral de Depósitos	2.763,17 €
Conta nº 485403097	Caixa Geral de Depósitos	0,00 €
Conta nº 484003096	Caixa Geral de Depósitos	0,00 €
Conta nº 494493064	Caixa Geral de Depósitos	0,00 €

2011.03.02

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Conta nº 7664101553	CCAM Norte Alentejano	28.171,77 €
Conta nº 003300004532202246605	Banco Comercial Português	20.117,70 €
Conta nº 24369872723	Banco Espírito Santo S.A.	36.008,41 €
Conta n.º001800000393061300140	Banco Totta&Açores, SA	8.540,86 €
Conta nº 3918008010141	Banco BPI, SA	7.377,85 €
Conta nº 002100000393061300123	CPP Stº António das Areias	0,00 €
PRAZOº 003000031932283302031	Banco Santander Portugal, Sa	507.906,02 €
003000031983913302031	Banco Santander Portugal, Sa	448.942,33 €
003000031995294406100	Banco Santander Portugal, Sa	100.000,00 €
Em cofre	Tesouraria	402,77 €
Fundo de Maneio		500,00 €
<b>TOTAL:</b>		<b>1.361.127,49 €</b>
Saldo de:	Operações Orçamentais	1.338.128,94 €
Saldo de:	Operações de Tesouraria	22.998,56 €
Documentos		0,,00 €
<b>TOTAL:</b>		<b>1.361.127,49 €</b>

## **OBRAS**

### **CONCURSO PÚBLICO - REVISÃO DO PDM DE MARVÃO – CONTRATAÇÃO DA EQUIPA TÉCNICA PARA A ELABORAÇÃO DE TRABALHOS NO ÂMBITO DO PROCESSO DE REVISÃO DO PDM DE MARVÃO**

Este assunto encontra-se acompanhado da seguinte informação da Srª Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

Tenho a honra de informar V. Exª que tornando-se indispensável a Contratação da Equipa Técnica para a Elaboração de Trabalhos no âmbito do Processo de Revisão do PDM de Marvão, cujo valor estimado para a sua elaboração é de 50.000,00 + IVA. -----

Submete-se assim esta proposta para obter a devida autorização para a referida contratação. -----

Face ao valor e considerando que a contratação em causa está abrangida pelas normas acima assinaladas, constantes do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008, de 29 de Janeiro, na redacção actual, solicita-se, ao abrigo do disposto na alínea b) do nº1 do artº 16º e no artº 18, ambos do CCP, autorização para se adoptar o “concurso público”, propondo-se ainda o seguinte: -----

#### 1 – Peças do procedimento -----

A aprovação, nos termos da alínea b) do nº 1 e nº2 do artº 40º do CCP, do Programa do Procedimento e do Caderno de Encargos. -----

#### 2 – Designação do júri -----

Em conformidade com o previsto no artº 67º do CCP, a designação do júri a seguir referido, que conduzirá o concurso: -----

- Presidente: Vereador Engº Luis António Abelho Sobreira Vitorino -----

- Vogal: Sr Manuel da Conceição Lourenço, Chefe da Divisão Administrativa -----

- Vogal: Engª Maria Soledade Almeida Pires, Chefe da Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida -----

- Vogal Suplente: Vereador Dr José Manuel Ramilo Pires, que substitui o Presidente nas faltas e impedimentos -----

- Vogal Suplente: Engº Nuno Filipe Sernache Lopes, Técnico Superior -----

2011.03.02

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Propõe-se ainda a V. Ex<sup>a</sup> e à Exm<sup>a</sup> Câmara Municipal solicitar CCDRA a indicação de um “consultor” para apoiar o Júri do procedimento no exercício das suas funções, nos termos do nº 6 do Artº 68 do CCP. -----  
Nos termos do artº 147º do CCP, o júri procederá à realização da audiência prévia dos concorrentes, salvo se for decidido que a mesma não se realiza ou que seja dispensada ao abrigo do artº 103º do Código do Procedimento Administrativo. -----

3 – Duração do contrato -----

A fixação do prazo para a realização desta revisão encontra-se definida no Programa de Procedimento. -----  
O Órgão competente para tomar a decisão de contratar é a Exm<sup>a</sup> Câmara Municipal, no uso da sua competência própria, estabelecida no artº18 do Dec-Lei nº 197/99, de 8 de Junho, cuja disposição foi mantida em vigor pela alínea f) do nº1 do artº 14º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redacção actual. -----

À consideração superior e da Exm<sup>a</sup> Câmara Municipal.” -----

Despacho do Sr. Presidente: “À Câmara Municipal.” -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar a contratação de uma equipa para proceder à Revisão do PDM. -----**

**Deliberou também não solicitar a prestação de caução, nos termos do nº 2 do artigo 88º, do Código dos Contratos Públicos. -----**

## **PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO PDM DE MARVÃO – PARTICIPAÇÃO PREVENTIVA -----**

Este assunto encontra-se acompanhado da seguinte informação da Sr<sup>a</sup> Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

“Tenho a honra de informar V. Ex<sup>a</sup> que foi dado cumprimento ao disposto na deliberação camarária de 06/12/2010 e foi publicitada esta alteração. -----

Decorrido o prazo de 15 dias concedido para a participação preventiva, verificou-se que não foram apresentadas quaisquer informações ou sugestões relativamente a esta alteração. -----

Deste modo, e nos termos do artº 96 do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, na redacção dada pelo Dec-Lei nº 46/2009, de 20 de Fevereiro, articulado com o Artº 75-A, propõe-se a V. Ex<sup>a</sup> e à Exm<sup>a</sup> Câmara ser enviada esta alteração para a CCDRA, para a emissão do respectivo parecer. -----

À consideração superior.” -----

Despacho do Sr. Presidente: “À Câmara Municipal.” -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade enviar a alteração para a CCDRA. ---**

## **DELIBERAÇÕES DIVERSAS -----**

### **3ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO - RATIFICAÇÃO -----**

Foi presente a alteração referida em epígrafe, já assinada pelo Sr. Presidente, para ratificação da Câmara Municipal. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 15/11**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar a alteração referida, de acordo com o estabelecido no nº 3 do artigo 68º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro na redacção da Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro. -----**

### **2ª ALTERAÇÃO AS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - RATIFICAÇÃO -----**

2011.03.02

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Foi presente a alteração referida em epígrafe, já assinada pelo Sr. Presidente, para ratificação da Câmara Municipal. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 16/11**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar a alteração referida, de acordo com o estabelecido no nº 3 do artigo 68º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro na redacção da Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro.** -----

## **CESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO RESTAURANTE/BAR DO CENTRO DE LAZER DA PORTAGEM – ADJUDICAÇÃO – MIUNUTA DO CONTRATO** -----

Foram presentes os documentos referidos, onde consta a informação do Júri do Procedimento, que procedeu à notificação de todos os concorrentes, não tendo havido qualquer reclamação, e propõe à Câmara Municipal a adjudicação do espaço referido ao Sr. Joaquim António Bicho, cujo valor da proposta é de 438 € acrescidos do IVA à taxa legal em vigor. -----

Foi também presente a minuta do respectivo contrato. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 17/11**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade adjudicar a cessão de exploração do Restaurante/Bar do Centro de Lazer da Portagem, ao Sr. Joaquim António Bicho e aprovar a minuta do contrato.** -----

## **CONSELHO GERAL TRANSITÓRIO DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DO CONCELHO DE MARVÃO** -----

Pelo Sr. Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

*“De acordo com o estabelecido no nº 3 do artigo 14º do Decreto-Lei nº 75/2008, de 22 de Abril, compete à Câmara Municipal designar os representantes do Município, no Conselho acima referido, podendo aquela delegar tal competência nas Juntas de Freguesia. -----*

*Conforme o estipulado na alínea e) do nº 2 do artigo 60º do Decreto-lei acima referido, o citado conselho é composto por três representantes do Município. -----*

*Em face do exposto venho propor à Câmara Municipal que esta proceda à nomeação dos seguintes indivíduos: -----*

*- Victor Manuel Martins Frutuoso – Presidente da Câmara Municipal; -----*

*- Tomás Nunes Morgado – Presidente da Junta de Freguesia de São Salvador de Aramenha: -----*

*- António Manuel Pereira Mimoso – Presidente da Junta de Freguesia de Beirã.” -----*

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta do Sr. Presidente.** -----

## **CONTRATO DE EDIÇÃO DO LIVRO: “MARVÃO – UMA VISÃO FOTOGRÁFICA” -----**

Foi presente um Contrato de Edição, a celebrar entre Break Media, Unipessoal, Lda, como Editora, e a Câmara Municipal de Marvão que garante a compra de 300 exemplares do livro: “*Marvão – Uma visão fotográfica*”, da autoria de Luís Cristiano de

-----  
2011.03.02

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Oliveira, ao preço de 10 € por exemplar. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o contrato referido em epígrafe e proceder à aquisição de 300 exemplares do livro. -----

Foi ainda deliberado que o livro seja vendido ao público pelo preço de 18,00 €. -----

## INFORMAÇÕES DIVERSAS -----

### OBRAS PARTICULARES -----

Para cumprimento do estipulado no n.º 3 do artigo 65º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, foi dado conhecimento dos despachos de deferimento do Senhor Presidente da Câmara, feitos ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal nos termos do nº 1 do artigo 65º do diploma referido respeitantes a obras particulares. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 18/11**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

### INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE -----

O Sr. Presidente informou que foi vendido o Campo de Golfe ao Sr. António Dias Marques, representante de um grupo de investidores portugueses. -----

### INFORMAÇÕES DOS SENHORES VEREADORES -----

O Sr. Vereador, Dr. José Manuel Pires informou que vai haver uma reunião na Ammaia, na qual vai ser discutido o novo protocolo a celebrar entre o Município e a Fundação. -----

Informou também que se vai deslocar a Pedraza, em Espanha, para uma reunião da Rede de Cidades e Vilas Medievais. Esta rede pretende evoluir para um Agrupamento Europeu de interesse económico e para o desenvolvimento local e empresarial vai ter o apoio da empresa I-niciativa – Desenvolvimento Local e Empresarial. -----

Na referida reunião irá ainda ser decidida a data de apresentação da rede em Madrid e em Lisboa. -----

Informou ainda que no presente ano a Feira de Gastronomia será em Marvão, no Castelo, no segundo fim-de-semana de Julho. -----

### PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

Presente no público estava a Dª Cristina Andrade, cessionária da Pensão D. Dinis e do Bar O Castelo, que solicitou à Câmara Municipal que fosse informada até que data poderá permanecer na Pensão. Solicitou para ficar em actividade durante o mês de Abril e Maio, e que entregará o espaço até 15 de Junho. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder autorização para continuar a exploração durante o mês de Abril, mas deliberou também que este pedido, apresentado por escrito, seja submetido à próxima reunião de Câmara, para melhor análise do mesmo. -----

### APROVAÇÃO EM MINUTA: -----

2011.03.02

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Por unanimidade, foi deliberado, aprovar a presente acta, em minuta, nos termos previstos n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, que elaborada por mim, Manuel da Conceição Lourenço, Chefe de Divisão Administrativa e tida por conforme por todos, vai ser assinada.-----

**E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião. -----**  
**Eram 11 horas. -----**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA,**

\_\_\_\_\_

**O CHEFE DE DIVISÃO,**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

-----  
2011.03.02